



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

À Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo

ELISABETE GOMES DAMACENO, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento, perante Vossas Excelências, a fim de apresentar o incluso **PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI N°86**, o qual “**DISPÕE SOBRE UMA FOLGA ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO LARGO NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO**”.

## JUSTIFICATIVA

O projeto de Indicação Legislativa tem por objetivo principal presentear o servidor municipal com a folga do trabalho no dia mais respeitável da sua vida, que é o dia do seu aniversário, o dia em que se comemora o seu nascimento.

Tal iniciativa tem o intuito de garantir ao servidor municipal a possibilidade de compartilhar e comemorar juntos aos seus familiares o “Dia de seu Aniversário”, fortalecendo expressamente seus laços e valores fraternais, anseios que estão se tornando cada vez mais enfraquecidos e desprezados na atualidade.

Estas medidas já são aplicadas em alguns municípios do estado do Paraná, como Piraquara (Lei Ordinária 959/2008) e Pinhais (Decreto 957/2014), que preveem este benefício aos servidores municipais.

Pretendemos com a presente lei, uma vez aprovada, abrangência para todos os funcionários municipais a fim de que possam desfrutar deste benefício, além de caracterizar-se como um prêmio aos bons serviços prestados. Com a presente lei aprovada, independente de quem quer que seja o Chefe do Poder Executivo ou quem quer que seja o chefe imediato de cada departamento, setor ou divisão, ao servidor será garantido o direito em lei.



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito e os Vereadores, por mais bem intencionados e aparelhados para fazer leis e administrar, não teriam como movimentar a máquina administrativa se não fosse o funcionário, que é a base e o alicerce que ampara o funcionamento do município, além de ser um incentivo a todos os funcionários que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade à população de Campo Largo.

Por essas razões, espera-se de Vossas Excelências, pelos fundamentos alinhados, a sujeição da matéria às comissões competentes e após ser ouvido o Plenário que, no final, seja encaminhado o **PROJETO DE LEI N°86**, em apreço, por ser medida de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Campo Largo, 21 de junho de 2018.

**ELISABETE GOMES DAMACENO**  
**VEREADORA**

[verbetedamaceno@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:verbetedamaceno@cmcampolargo.pr.gov.br)

**MARCIO BERALDO**  
**VEREADOR**